Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

LEI Nº119/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

"Institui como Feriado Municipal o Dia 06 de Janeiro, Dia de Santo Reis".

A **Prefeita Municipal de Barrolândia**, Estado do Tocantins TO. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Feriado Municipal o dia 06 de Janeiro, Dia de Santo Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barrolândia, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2014.

Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal
Vice Presidente da ATM

Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

SANÇÃO DE LEI

Faço saber que eu Leila de Sousa Araújo Rocha Prefeita Municipal, **SANCIONO A LEI nº 119/2014,** oriunda do Projeto de Lei nº 005/2014.

LEI Nº 119/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

"Institui como Feriado Municipal o dia 06 de janeiro, Dia de Santo Reis".

Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no placard. Desta Prefeitura Municipal de Barrolândia – TO e demais órgãos competentes, a Presente Lei para que surta seus efeitos legais.

Barrolândia – TO, 24 de Março de 2014.

Emilio Garrastazu Barros
Secretário Executivo de Administração.